



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 171/2023

Contrato/Aditivo nº **406/2024**

Processo Administrativo nº 23.689/24, anexado ao de nº 53.623/2022, Concorrência Pública nº 004/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS E ESTRUTURAS DE LAZER DO PARQUE LINEAR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP**

Aditamento: Aditamento e supressão de quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.773/0001-93, sediada na Estrada Vereador Guilherme Wagner, Chácara São Domingos, Porangaba/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 22 de junho de 2.023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 23.689/24, que ficam fazendo parte do presente, que resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 576.754,95 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, devido ao saldo resultante das supressões e aditivos abaixo discriminadas:

1.1. aditamento do objeto contratado que acresce ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 904.683,79 (novecentos e quatro mil seiscentos oitenta e três reais e setenta e nove centavos);

1.2. supressão do objeto contratado que diminui do valor inicialmente contratado a importância de R\$ 327.928,84 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da adequação das planilhas com as supressões e aditivos previstos na cláusula primeira deste termo o contrato passará a vigorar com o valor total de R\$ 10.403.164,24 (dez milhões quatrocentos e três mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá completar a garantia contratual em mais **R\$ 28.837,75 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas: